ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 066/2023-FUNDEB, 067/2023-FME, 068/2023-FUNDEB, 069/2023-FME, 070/2023-FUNDEB, 071/2023-FME, 072/2023-FUNDEB, 073/2023-FME, 074/2023-FUNDEB e 075/2023-FME.
Ref. Processo nº. PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-010-SEMED/2023.

Objeto Contratual: Aquisição de Material de Limpeza e Higienização, destinados a Secretaria Municipal de Educação-SEMED e Escolas do Sistema Municipal de Ensino das Áreas Urbana e Rural do Município de Oriximiná, de acordo com as especificações e condições constantes no termo.

O Sr. JONASO JOSÉ DOS PASSOS DIAS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, como CONTRATANTE, e VALDIR DIVINO – EPP, J. P. NOGUEIRA OLIVEIRA, F J D DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS, L. G. COUTO e DELTA COMERCIO E SERVICOS LTDA, como CONTRATADAS.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor JOÃO RAIMUNDO RIBEIRO DE ALMEIDA, CPF: 154.119.402-06, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3° - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

ORIXIMINÁ - PA, 05 de abril de 2023.

JONASO JOSE DOS PASSOS DIAS:36651214268

Assinado de forma digital por JONASO JOSE DOS PASSOS DIAS:36651214268

JONASO JOSÉ DOS PASSOS DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO